

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COMUNICADO SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS
EDITAL ATAc 006/2020 – Torna sem efeito o Edital ATAc 004/2020
REFERENTE AO EDITAL ATAc 026/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna sem efeito a convocação para as provas do concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Projeto/FAUUSP, publicada sob **EDITAL ATAc 004/2020** em 06.03.2020 (p. 285), referente ao **EDITAL ATAc 026/2019** de abertura de inscrições (publicado no D.O.E. de 31.05.2019), para o qual está inscrito o candidato **TAKASHI HUKUSIMA**, processo nº 2019.1.1087.16.9. Tendo em vista enfrentamento de pandemia pelo COVID-19 e continuidade das medidas de isolamento social durante o período previsto para realização das provas, comunicamos que o referido concurso será adiado, devendo o candidato e comissão julgadora aguardarem nova convocação a ser feita oportunamente, após a retomada das atividades presenciais na Universidade de São Paulo. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



de R\$2.737,00, para o período de 01-01-2020 a 14-10-2020, em favor da Empresa Vienna Serviços Terceirizados Eireli-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls.4.357 do processo acima”.

Processo G.DOC 18629-1110981/2014 - “Com fundamento na cláusula 4ª do contrato PR-1 0177/2014, firmado em 15-10-2014, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste de preço dos serviços contratados no valor de R\$2.754,70, para o período de 01-01-2020 a 14-06-2020, em favor da Empresa Conservadora Nova Canaã Ltda-ME, conforme demonstrativo de cálculos constante às fls. 3.413 do processo acima”.

Extrato de Contrato
6º Termo Aditivo
Processo GDOC-18629-944170/2015
Contrato PR-1 001/2016
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de virgência do contrato fica suspenso por 30 dias, compreendendo o período de 06-04-2020 até 05-05-2020, retornando-se o seu curso a partir de 06-05-2020, conforme previsto na cláusula primeira da virgência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Jet Pack Express-Cargas Aéreas e Rodoviárias Ltda-EPP

Data da assinatura: 06-04-2020

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado
5º termo de Aditamento – Renegociação de Preço
Processo PGE 19016-754465/2009
Contrato PR/5 01/2010
Locatário: Procuradoria Regional de Campinas
Locador: Roseli Fávero

Objeto: No interesse do serviço público e, de comum acordo entre as partes, em atendimento ao Decreto Estadual 64.936/2020, acolhido a proposta ofertada pelo locador na redução do valor mensal de R\$ 4.808,60 para R\$ 3.606,45, redução de 25,00%, a partir de 01-04-2020, pelo período de 03 meses, ou seja com vencimentos em maio/2020, junho/2020 e julho/2020, prevista na cláusula terceira do contrato PR/5 – 01/2010, Contrato de Locação, do imóvel localizado a Travessa Itália, 57, Bragança Paulista/SP, que abriga a Seccional de Bragança Paulista da Procuradoria Regional de Campinas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

UGE: 400114
Data da Assinatura: 17-04-2020.
6 º termo de Aditamento – Renegociação de Preço
Processo: 19016-640815/2010
Contrato PR/5 09/2010
Locatário: Procuradoria Regional de Campinas
Assunto: Renegociação de Preço – Decreto 64.936/2020,
Locador: Associação Pierre Bonhomme

Objeto: No interesse do serviço público e, de comum acordo entre as partes, em atendimento ao Decreto Estadual 64.936/2020, acolhido a proposta ofertada pelo locador na redução do valor mensal de R\$ 48.191,15 para R\$ 36.143,36, redução de 25,00%, pelo período de três meses, a partir de 01-04-2020, ou seja, com vencimento em maio/2020, junho/2020 e julho/2020, Contrato de Locação, do imóvel localizado a Rua José Paulino, 1399, 7º, 10º e 11º andares, Centro, Campinas – SP, que abriga a Sede da Procuradoria Regional de Campinas, no âmbito da Procuradoria Regional de Campinas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

UGE: 400114
Data da Assinatura: 17-04-2020.
6º termo de Aditamento – Renegociação de Preço
Processo: 16675-448788/2009
Contrato PR/5 05/2009
Locatário: Procuradoria Regional de Campinas
Assunto: Renegociação de Preço – Decreto 64.936/2020,
Locador: Morro Azul Administração de Bens

Objeto: No interesse do serviço público e, de comum acordo entre as partes, em atendimento ao Decreto Estadual 64.936/2020, acolhido a proposta ofertada pelo locador na redução do valor mensal de R\$ 5.212,06 para R\$ 3.909,04 (três mil novecentos e nove reais e quatro centavos, redução de 25,00%, pelo período de três meses, a partir de 01-04-2020, ou seja, com vencimento em maio/2020, junho/2020 e julho/2020, contrato de Locação, do imóvel localizado a Rua Presidente Prudente, 90, Limeira/SP, que abriga a Seccional de Limeira da Procuradoria Regional de Campinas, no âmbito da Procuradoria Regional de Campinas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

UGE: 400114
Data da Assinatura: 17-04-2020.
Comunicado
3º termo de Aditamento – Renegociação de Preço
Processo PGE 18971-577897/2013
Contrato PR/5 03/2013
Locatário: Procuradoria Regional de Campinas
Locador: Três Ideias Empreendimentos Imobiliários

Objeto: No interesse do serviço público e de comum acordo entre as partes, por força do Decreto Estadual 64.936/2020, foi acolhida a proposta ofertada pelo locador que, por mera liberalidade e em razão da pandemia da COVID19, concedeu a redução do valor mensal de R\$ 6.156,39 para R\$ 4.617,29, que corresponde a 25%, pelo período de 12 meses, a partir de 01-04-2020. Após o período de 12 meses, o aluguel retornará ao valor de março de 2020, que será a partir de então considerado como referência para a aplicação do reajuste anual, conforme previsão na cláusula terceira do contrato PR/5 – 03/2013 cujo objeto é o imóvel situado na Rua Joel Lisboa Bioti, 305, Terras de São José, São João da Boa Vista-SP, CEP: 13874-822, que abriga a Sede da Seccional de São João da Boa Vista.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

UGE: 400114
Data da Assinatura: 22-04-2020.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Chefia, de 16-4-2020

Processo PGE 16795-334999/2019 VOL. 01 a 04- Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

Nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, do Decreto 48.326, de 12-12-2003, Resolução CC-79 de 12-12-2003 e da Resolução PGE-83 de 19/10/94, a vista do demonstrativo de cálculo, fls. 648/649, autorizo o reajuste de preço, para o período de 01-01-2020 a 31-12-2020, com base na Cláusula sétima do Contrato PR/10 02/2019.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado
Suspensão do Concurso
A Comissão Organizadora do Concurso, considerando a Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e sua disseminação no território brasileiro; considerando as Medidas de Prevenção e Controle do avanço desse vírus elaboradas pelos órgãos públicos de saúde; e, considerando as medidas de contenção de despesas públicas, durante o estado de calamidade pública – quarentena estadual – à luz do artigo 1.º, III, do Decreto Estadual 64.937, de 13-04-2020; Resolve:

1) Suspender a aplicação das Provas e continuidade do concurso por prazo indeterminado.

2) Cientificar aos candidatos inscritos no concurso, que novas comunicações, após o término do estado de calamidade pública e quarentena estadual, serão divulgadas no “site” da PGE/SP, Diário Oficial do Estado, sem prejuizo de outros meios de comunicação, inclusive, informativo direcionado nos “e-mail(s)” constantes nas fichas de inscrição.

Dê-se ciência e ampla divulgação. Araquara, 17-04-2020.

A Comissão Organizadora do Concurso

Universidade de São Paulo

REITORIA

EDITORA DA USP

DIVISÃO ADMINISTRATIVA Comunicado
Justificativa
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710 de 25-02-2010, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos, o que impossibilitou a tramitação normal do processo:
Empresa: Acqua Vitae Tecnologia em Bombeamento Ltda - CNPJ 16575072000105
Processo: 20.1.00055.91.5
Empenho: 378623/2020

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo: 19.1.12668.1.0
Modalidade: Contrato de Concessão de Licença não Exclusiva para o Uso e a Exploração de Pedido de Patente e Fornecimento de Tecnologia.
Parecer Jurídico: PG Parecer/DIG. 37108/2020.
Partes: Universidade de São Paulo e Biosmart Nanotechnology LTDA.
Remuneração: Pela exploração do Pedido de Patente e pelo Fornecimento de Tecnologia, objeto deste contrato, a Biosmart pagará à USP 3,6% do faturamento líquido de cada produto, a partir da data de assinatura até o término desse contrato.
Objeto: “Processo de Fabricação de Eletrodos Montáveis e Arranjo de Eletrodos Impressos”, depositado em 17-05-2018 no INPI, sob nº BR102018009982-5.
Data da assinatura: 20-04-2020.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.640, de 20-4-2020
A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora de Votos para a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para a Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, conforme disposto na Portaria DIR 2.616, de 19-03-2020.
Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:
- Jorge Andrey Wilhelms Gut (indicado - membro docente da Congregação);
- Leonardo Almeida (membro discente eleito por seus pares);
Artigo 2º - A Mesa Receptora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados:
- Jorge Andrey Wilhelms Gut (presidente)
- Priscila de Carvalho (funcionário)
Artigo 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo
Prorrogação do Contrato
Processo: 19.1.1296.11.6
Parecer PG.P: Portaria GR 7394/19
Contrato 116/19
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: Horizonte Engenharia e Construções Ltda.
Alterações: Cláusula Primeira: Objeto, Cláusula Terceira: Prazos de Execução do Objeto e Vigência Contratual. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo para reforma da Sala de Exposições para abrigar estúdio de gravação e para revestimento em painéis acústicos da sala 07 da Central de Aulas conforme memorial descritivo.
Do Prazo: após prorrogação de 40 dias corridos, passa a ser de 130 dias corridos, contados da data fixada na Ordem de Início e com desenvolvimento obedecendo à programação fixada no cronograma físico financeiro e com encerramento em 14-05-2020.
Data de Assinatura: 02-04-2020

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado
Convocação para Provas
Edital ATAc 006/2020 – Toma sem efeito o Edital ATAc 004/2020
Referente ao Edital ATAc 026/2019
A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna sem efeito a convocação para as provas do concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Projeto/FAUUSP, publicada sob Edital ATAc 004/2020 em 06-03-2020 (p. 285), referente ao Edital ATAc 026/2019 de abertura de inscrições (publicado no D.O. de 31-05-2019), para o qual está inscrito o candidato TAKASHI HUKUSIMA, processo 2019.1.1087.16.9. Tendo em vista enfrentamento de pandemia pelo Covid-19 e continuidade das medidas de isolamento social durante o período previsto para realização das provas, comunicamos que o referido concurso será adiado, devendo o candidato e comissão julgadora aguardarem nova convocação a ser feita oportunamente, após a retomada das atividades presenciais na Universidade de São Paulo. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

MUSEU PAULISTA

Portaria GD-11, de 22-04-2020
Institui a Brigada de Incêndio do Museu Paulista da Universidade de São Paulo e designa os seus membros

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, considerando a importância da instituição da Brigada de Incêndio e a designação dos seus membros, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica instituída a Brigada de Incêndio do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, na sede Capital, com a seguinte composição:

Reginaldo da Silva (coordenador geral);
Sidnei Alves Bastos (coordenador geral / suplente);
- Unidade Acarajé
Teresa Cristina Toledo de Paula (chefe da edificação e brigadista);

Helenilda Aparecida Cruz (líder da edificação e brigadista);
- Unidade Bom Pastor
Claudio Pierangeli de Albuquerque Rother (chefe da edificação);

Ricardo Nogueira Bogus (líder - pavimento superior);
Maria Jose da Silva Lopes (brigadista - pavimento superior);
Rosana Riccio dos Santos (líder - pavimento térreo);
Simone do Carmo Rossi Kruth (brigadista – pavimento térreo);

- Unidade Brigadeiro Jordão
Paulo da Silva Andrade (chefe da edificação);
Elaine Silva de Brito (líder - pavimento superior);
Airton Bispo dos Santos (brigadista - pavimento superior);
Eloisa Floriano de Toledo Sanches (líder - pavimento térreo);
Carina Farias dos Santos (brigadista - pavimento térreo);
- Unidade Climáco Barbosa
Fabiola Margoth Zambrano Figueroa de Miranda (chefe da edificação);
Izabel Oliveira Ramos (líder da edificação);

Marco Antonio Lustosa (brigadista);
Tatiana Alckmin Herrmann de Oliveira (brigadista);
- Unidade Lino Coutinho
Adilson José de Almeida (chefe da edificação);
Maria da Glória Cruz dos Santos (líder - pavimento superior);
Angela Maria Gianeze Ribeiro (brigadista - pavimento superior);
Vagner de Andrade Gusmão (brigadista - pavimento superior);
Valesca Henzel Santini (brigadista - pavimento superior);
Joselito Soares de Paiva (líder - pavimento térreo);
Yara Ligia Mello Moreira Petrella (brigadista – pavimento térreo);

- Unidade Lord Cochrane
Sidnei de Sousa Silva (chefe, líder e brigadista da edificação);
- Unidade Nazaré
Estelamar Maniga Collado (chefe da edificação);
Sonia Regina Barbosa (líder - pavimento superior);
Erandes Evaristo Lopes (brigadista - pavimento supeior);
Marcia Regina Pires Ribeiro (brigadista - pavimento superior);

Tiago Luis Cesquim (líder - pavimento térreo);
Denise Cristina Carminatti Peixoto (brigadista - pavimento térreo);
Isabela Ribeiro Arruda (brigadista - pavimento térreo);
- Unidade Xavier Curado
Rodrigo Martins dos Santos Irponi (chefe da edificação);
Thiago Malakowsky da Silva (líder - pavimento superior);
Ricardo da Mata Barbosa (brigadista - pavimento superior);
Ina Hergert (líder - pavimento térreo);
Vera de Oliveira (brigadista - pavimento térreo).

Artigo 2º - Competirá aos coordenadores designados, a coordenação da brigada de incêndio, conforme atribuições previstas na Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
Artigo 3º - Aos demais servidores designados competem as atribuições previstas no Decreto Estadual 63.911/2018, na Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, e no Plano de Emergência da instituição.
Artigo 4º - A designação dos servidores que compõem a brigada de incêndio do Museu Paulista, será por tempo indeterminado.

Parágrafo único – A coordenação da brigada deve informar a Direção, sempre que houver alterações necessárias na composição da brigada e as eventuais movimentações internas de suas atribuições.

Artigo 5º - A brigada de incêndio do Museu Paulista, por Unidade, reunir-se-á ao menos uma vez por mês, durante o expediente normal de trabalho, conforme estabelecido no item 5.7.1. da IT 17/2019.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GD-12, de 22-04-2020
Institui a Brigada de Incêndio do Museu Republicano Convênção de Itu e designa os seus membros

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, considerando a importância da instituição da Brigada de Incêndio do Museu Republicano Convênção de Itu e a designação dos seus membros, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica instituída a Brigada de Incêndio do Museu Republicano Convênção de Itu, com a seguinte composição:
Athaide Cruz (coordenador);
- Unidade Edifício Histórico
Paulo Zacharias (chefe da edificação);
Adilson Fernando Pedroso (líder do pavimento térreo);
Benedito Fernandes (brigadista do pavimento térreo)
Aline Zanatta (brigadista do pavimento térreo - público);
Cristina Pelisam Nizolla (brigadista do pavimento térreo - público).

Genival Francisco de Oliveira (líder do pavimento superior - acervo);
Cilas Soares de Souza (brigadista do pavimento superior - acervo);
- Unidade Centro de Estudos
Wildson Renato Menes (chefe da edificação);
Giovanna Balsan (líder do pavimento térreo);
Alzira Nobre (brigadista do pavimento térreo – acervo);
Edson Nizzolla (brigadista do pavimento térreo - acervo);
Anicleide Zequini (brigadista do pavimento térreo - acervo);
José Renato Margarido Galvão (brigadista do pavimento térreo - acervo);
Anderson Tanaka (Líder do pavimento superior);
Cristiano Monteiro (brigadista do pavimento superior);
Paulo Roberto dos Santos (brigadista do pavimento superior);
Bianca Benedeti Mazini (brigadista do pavimento superior-acervo);
Rosana Gimenes (brigadista do pavimento superior - acervo);
Flávio dos Anjos (brigadista do pavimento superior - público),
Tomas Adamavicius (brigadista do pavimento superior - público)
- Unidade Casa da USP
- Marcos Steiner (chefe da edificação e brigadista).

Artigo 2º - Competirá ao coordenador designado, a coordenação da brigada de incêndio, conforme atribuições previstas na Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
Artigo 4º - Aos demais servidores designados competem as atribuições previstas no Decreto Estadual 63.911/2018 e na Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, de acordo com a sua classificação (chefe de edificação, líder de pavimento ou brigadista) (Anexo a - Tabela A.1 da IT 17/2019).

Artigo 5º - A designação dos servidores que compõem a brigada de incêndio do Museu Paulista, será por tempo indeterminado.

Parágrafo único – A coordenação da brigada deve informar a Direção de alterações necessárias na composição da brigada e das eventuais movimentações internas de suas atribuições.

Artigo 6º - As brigadas de incêndio das unidades do Museu Republicano Convênção de Itu reunir-se-ão ao menos uma vez por mês, durante o expediente normal de trabalho, conforme item 5.7.1. da IT 17/2019.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FEA-RP-020, de 22-04-2020
Processo 2010.1.214.81.9

Designando, Sérgio Henrique Salles Paschoal – Certificado USP 09/2003, Nelson Falaschi Júnior – Certificado Fundap 241063 e Adriana Pavanini Silva – Certificado Fazesp 4540/2015 e Áurea Aparecida Siscati – Certificado USP 092/2004, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na FEA-RP da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000.

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Luiz Fernando Laguna, Marcelo Gasparido, Kleber Alexandre Benatti, Jonis Maurin Ceará e Mateus Leandro Paulino. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Esta Portaria vigorará pelo prazo de um ano, a contar de 23-04-2020.

Portaria FEA-RP-21, de 22-04-2020
Designando, de acordo com o disposto no artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, os funcionários: Sérgio Henrique Salles Paschoal, Assistente Técnico para Assuntos Administrativos, Marcelo Gasparido, Chefe da Seção de Apoio Operacional e André Luis Salgado, Chefe da Seção de Materiais e como membro suplente: Adriana Pavanini Silva, Técnico para Assuntos Administrativos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitação para o período de 12 meses. Na ausência do Presidente da Comissão, esta será substituída por André Luis Salgado, Chefe da Seção de Materiais. Esta portaria terá sua validade a partir de 23-04-2020.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE APOIO AOS PÓS-GRADUANDOS

Comunicado
Edital-SPG/FMRP-USP-BIQ/02/2020
Abertura de Inscrições para os Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para ingresso no 2º semestre de 2020.

Inscrição: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 04 a 08-05-2020

Local: Encaminhar por via eletrônica (pgg.bioqfmrp@usp.br ou ivone@fmrp.usp.br).

Seleção: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto: 25 a 29-05-2020

Número de vagas: 06 vagas para Mestrado, 07 vagas para Doutorado e 02 vagas para Doutorado Direto.

Informações do Programa de Pós-Graduação em BIOQUÍMICA

Coordenador(a): Prof(a). Dr(a). Claudio Miguel da Costa Neto

Endereço: Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – Prédio Central – Av. Bandeirantes, 3900 – CEP: 14049-900

Endereço Eletrônico: http://www.fmrp.usp.br/pgba/ E-mail ppg.bioqfmrp@usp.br

Telefone: (16) 3315-3286.

1. Informações Gerais para inscrições e matrículas:

A inscrição poderá ser efetuada por via eletrônica, com o envio do documento em formato pdf (endereço acima) ou por procurador mediante apresentação de prooração acompanhada de RG do candidato (ou com firma reconhecida em cartório) e do RG do procurador (as assinaturas deverão conferir com as constantes nos documentos de identidade).

O candidato deverá entrar em contato previamente às inscrições com a(o) secretária(o) do Programa.

Não serão aceitas inscrições de candidatos que se apresentam com documentação incompleta e inscrições fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.

Eventual aprovação no processo seletivo só terá validade por um semestre, obedecendo-se a norma de que a matrícula de todos os candidatos aprovados num dado processo seletivo seja feita antes do próximo processo seletivo ou até o final do referido semestre;

O candidato que for selecionado, por ocasião da matrícula, deverá apresentar uma cópia dos documentos solicitados na inscrição, juntamente com a via original para conferência e autenticação pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou de Doutorado na Universidade de São Paulo.

2. Documentos Gerais exigidos para Inscrição e Matrícula:
2.1- Formulário de Inscrição e Matrícula Inicial preenchido, o mesmo está disponível no endereço eletrônico http://cpg.fmrp.usp.br/informacoes/formularios

2.2- Tabela de auto pontuação para ser entregue no ato da inscrição e disponível no endereço eletrônico http://pgbioquimica.fmrp.usp.br/download/1929/;

2.3- Cópia do diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constante obrigatoriamente data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

No caso de entrega de atestado será obrigatória a comprovação do diploma do curso de Graduação no prazo máximo de 01 ano, contado a partir da data da matrícula na Pós-Graduação.

2.4- Cópia do Histórico Escolar da Graduação contendo data de colação de grau (finalizado);

2.5- Cópia do diploma do Mestrado ou atestado de conclusão (ou atestado com a data prevista para a defesa da dissertação e obtenção do título de mestre, que deverão ser anteriores ao primeiro dia de matrícula) e Histórico Escolar do Mestrado, de programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (com conceito igual ou superior a 3), para candidatos ao Doutorado com Mestrado prévio.

2.6- 02 fotos 3x4 recentes, ou modelo passaporte, com fundo branco;

2.7- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou documento equivalente para estrangeiros);

2.8- Cópia da Cédula de Identidade (RG) (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);

2.9- Cópia do Título de Eleitor (exceto para estrangeiros);

2.10- Cópia do Documento Militar (exceto para estrangeiros);

2.11- Cópia do CPF (exceto para estrangeiros);

2.12- Proficiência em Inglês: Os candidatos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e Doutorado Direto deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN, considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o Mestrado e 70% para Doutorado e Doutorado Direto.